

P O R T A R I A Nº 646/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03431/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2025 a 01/05/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal **MARCO ANTONIO VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº5744, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique - se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal